



2º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2804.01/2017

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 2804.01/2017/DL
TIPO DE ALTERAÇÃO: ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAITINGA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM EMPRESA JOSE EDILBERTO DE SOUZA TAVARES ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DO ITAITINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de EDUCAÇÃO, com sede à Av. Cel. Virgílio Távora, 1710, Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.563.628/0001-82, neste ato representado pelo Secretário de EDUCAÇÃO, Sr. FRANCISCO ROBERTO DA SILVA, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado a pessoa jurídica, **EMPRESA: JOSE EDILBERTO DE SOUZA TAVARES ME**, estabelecida na Rua das Rosas Nº 461 - Parque Recreio-Itaitinga-Ceara, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.163.430/0001-76, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Jose Edilberto de Souza Tavares, portador(a) do CPF nº 581.106.154-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato decorrente do processo na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2804.01/2017/DL**, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL ENGARRAFADA EM 20LTS E GÁS DE COZINHA (GLP) EM BOTIJÕES DE 13KG E 45KG DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como o previsto na cláusula quinta, item 5.3. "d" do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1. O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em **R\$ 5.394,60 (cinco mil e trezentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)**, gerando uma repercussão percentual na ordem de **(+/-) 25 % (vinte e cinco por cento)**, nas quantidades da Secretaria de EDUCAÇÃO.

Conforme quadro discriminado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE SECRETARIA A	QTDE ESCOLAS	%	QTDE ACRÉSCIMO SECRETARIA	ACRÉSCIMO ESCOLA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	GLP ENVASADO EM BOTIJÃO DE GÁS 13KG.	UND	50	250	25%	12	62	R\$ 72,90	R\$ 5.394,60

Tal alteração contratual modificou o valor do item anteriormente pactuado para o objeto contratado de **R\$ 44.860,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta reais)**, para **R\$ 50.254,60 (cinquenta mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público fez-se necessário o acréscimo nos quantitativos iniciais do contrato, o que demandou o presente acréscimo via aditivo contratual com o intuito de complementar a execução diante das necessidades do objeto do contrato, de modo que não ocorra a deficiência ou mesmo paralisação do fornecimento, destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo sobre os quantitativos do contrato na ordem de 25%



(vinte e cinco por cento), podendo a Administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual.

Enfatizamos e invocamos ainda o princípio da economicidade para o caso em apreço, pois estaria por demais provado que um novo certame para regularização do presente acréscimo demandaria tempo e custo desnecessários e inviáveis ao município.


CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.


Itaitinga-CE, 30 de Outubro de 2017.


FRANCISCO ROBERTO DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria de
EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


JOSE EDILBERTO DE SOUZA TAVARES ME
Jose Edilberto de Souza Tavares
CONTRATADA

TESTEMUNHAS :

01. Adriano Santos Guimarães
Nome :
CPF : 016.616.083-02

02. 
Nome : Francisco de Assis Cavalcante Júnior
CPF : 012.739.053-27